



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1401/2015.

**CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
DA BOLSA AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DO CIEE –
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ, Vice- Prefeito Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento da Bolsa Auxílio aos Estagiários do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme tabela abaixo:

Nível Superior	30 Horas	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Nível Superior	20 Horas	R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais)
Nível Técnico	30 Horas	R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)
Nível Médio	30 Horas	R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais)
Nível Médio	20 Horas	R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correção a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 17 de março de 2015.

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ

Vice - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de março de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Secretário Municipal de Administração